



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

EDITAL Nº 484, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para efeito deste Edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.2 Será admitida a inscrição solicitada **PRESENCIALMENTE** no horário das **08h00min** às **12h00min** e das **14h00min** às **18h00min** dos dias **07/12/2016, 08/12/2016 e 09/12/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3 Para inscrever-se para o encargo de Professor-Bolsista, metodologia Educação a Distância, o candidato ou seu representante (autorizado mediante procuração simples) deverá entregar, em envelope lacrado e identificado, cópias simples e legíveis dos documentos pessoais e os destinados à avaliação curricular, observando-se, para tanto, o disposto nos itens 5.1, 6.1 e 7.2.2 deste Edital, no seguinte local: Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (CEAD/IFNMG), situado à Rua Santa Terezinha, nº 45, Bairro Cidade Nova, Montes Claros/MG.

4.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o envelope contendo os documentos mencionados no subitem 4.3, obedecendo a seguinte ordem: a) Documentos de identificação pessoal: RG e CPF; b) Comprovante de quitação eleitoral; c) Comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando do sexo masculino); d) Comprovante de residência; e) Documentos que comprove o atendimento às exigências mínimas para inscrição, conforme previsto nas letras “a” e “b” do subitem 5.1 deste Edital; f) Documentos para avaliação curricular, conforme disposto no subitem 7.3 deste Edital.

4.3.2 O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (uma) vaga para o encargo de Professor-Bolsista no presente processo seletivo.

4.3.3 Após publicação do resultado final deste processo seletivo, o candidato considerado apto que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos originais que atestem a autenticidade de todas as cópias apreciadas quando da avaliação curricular.

4.4 Após a efetivação da inscrição não será permitida a inclusão ou a substituição de qualquer documento ao conteúdo do envelope entregue pelo candidato ou seu representante, bem como a alteração de opção de vaga.

4.5 Caso haja mais de 01 (um) envelope de inscrição de um mesmo candidato, será considerado para fins de avaliação curricular, nos termos deste Edital, apenas o conteúdo constante do último envelope entregue, sendo observado, para tanto, a data e o horário de abertura do processo de inscrição.

4.6 O candidato deverá informar no “Formulário de Identificação do Candidato” (Anexo 5), de acordo a sua opção de vaga, o seguinte: nome completo, RG, CPF, Campus Sede/Unidade Remota, Unidade de Ensino, nome do curso, nome da disciplina e dados para contato.

4.6.1 O candidato deverá preencher, imprimir e colar o Formulário de Identificação do Candidato em envelope tamanho ofício, contendo a documentação constante do item 4.3.1 deste Edital.

4.7 O candidato deverá solicitar recibo de entrega do envelope, o qual servirá como comprovante de inscrição no presente processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO**

4.8 Não serão aceitos e/ou analisados, para os fins a que se destina o presente edital, os documentos enviados via Correios, fax, ou qualquer outro meio eletrônico ou presencial, senão conforme o previsto neste Edital.

4.8.1 O conteúdo do envelope entregue para fins de avaliação curricular não será conferido no ato do recebimento.

4.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer do conteúdo do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.10 O número de vagas, local de exercício da função, turnos estão dispostos no ANEXO 1.

4.11 A inscrição no presente Processo Simplificado de Seleção Pública implicará ao candidato no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

4.12 Os demais prazos do presente processo seletivo, constam no item 10 deste edital.

4.13 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em quaisquer dos documentos apresentados, com o intuito de ganhar vantagem no presente processo seletivo, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, poderá ser desclassificado sumariamente pela Comissão Avaliadora.